



Prefeitura Municipal de Itajubá
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

Resolução Nº03/CMSI/2017

Aprovar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (a) .

Considerando a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1.990;

Considerando a Lei Federal 8142 de 28 de dezembro de 1.990;

Considerando a Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2.012;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2.012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

Considerando a Resolução 493 de 07 de novembro de 2013 do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

Considerando a Portaria de Nº 1.823 de 23 agosto de 2012 do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei Municipal 2.645 de 17 de julho de 2.007;

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá-MG;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT;

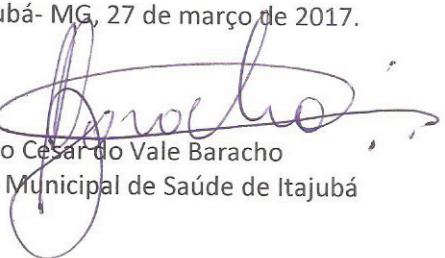
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá – MG, 27 de março de 2017.


Jarbas Salustiano Cardoso
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itajubá

Homologo a presente Resolução de Nº 03/CMSI,
de 27 de março de 2017,nos termos da Lei.

Itajubá- MG, 27 de março de 2017.


Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá